

Distrato do contrato de reequilíbrio firmado entre a Light e a Braslight, em 31/08/2001, e assinatura de novos Contratos de Obrigações

A APB continua acompanhando as consequências do distrato, assinado em 31/12/2013, do contrato de reequilíbrio firmado entre a Light e a Braslight e, para tanto, tem se reunido com advogados e outros técnicos específicos na área de previdência complementar.

Em 29/04, na sede da APB, a Diretoria da Braslight apresentou aos Conselheiros e Diretores da APB as razões que levaram a Light a quitar o saldo devedor do contrato, bem como as condições dos novos contratos assinados.

E, em 13/05, a Diretoria da APB compareceu à Braslight, não só para obter esclarecimentos adicionais sobre o distrato, como também para avaliar o resultado dos planos previdenciários A/B e C Saldado no 1º quadrimestre de 2014.

Veja o quadro ao lado: →



A Diretoria da Braslight apresentou a Conselheiros e Diretores detalhes do distrato

Em R\$ mil

Mês	Plano A/B	Plano C's	Total
Jan	-18.450	-25.748	-44.198
Fev	5.640	11.683	17.323
Mar	-1.570	-2.839	-4.409
Abr	434	1.853	2.287
Mai	5.417	11.368	16.785
Total	-8.529	-3.683	-12.212



Notícias da Associação

Reunião do Conselho Deliberativo de 27-05-2014

Conforme disposto na alínea h) do art. 10 do Estatuto da APB, o Conselho Deliberativo da APB, após a aprovação do Conselho Fiscal, aprovou por unanimidade o balancete referente ao 1º trimestre de 2014.

Nesta mesma reunião, conforme §4 do art. 6º do Estatuto, foram reconduzidos aos cargos de Presidente e Secretário do Conselho os associados Samir Chueri e

Celso Braga de Mello, respectivamente. Como Vice-Presidente do conselho foi indicado o associado Jorge Augusto Corrêa Vaz, em substituição ao associado Luis Antonio Nitzsche N. Machado.

Aprovação do novo Estatuto da APB

Em 20/05/2014, o Registro Civil de Pessoas Jurídicas – RCPJ averbou, sob o nº108098, o novo Estatuto da APB, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária rea-

lizada em 11/02/2014. A APB providenciou a impressão de 200 exemplares que ficarão à disposição de seus associados.

Índice de Reajuste dos Benefícios dos Planos Previdenciários – C e D

Em junho/2014 os benefícios dos assistidos/pensionistas dos planos previdenciários C e D serão reajustados em 6,37%, variação acumulada do IPCA do período de junho/2013 a maio/2014.

Quadro Social

Em 31/12/2013	1.802
Admitidos	43
Falecidos/Desligados	21
Em 30/06/2014	1.824

Ação de Antecipação do Reajuste Anual – 2004 a 2010

ACOMPANHE O ANDAMENTO:

18/11/2013 – Processo enviado ao Egrégio Tribunal (2ª Instância)

14/01/2014 – Conclusão ao Relator para Despacho/Decisão

05/02/2014 – Encaminhado para nova Câmara Cível

27/03/2014 – A Desembargadora Maria Regina Nova, nega os embargos da Braslight e confirma a distribuição da ação para uma Câmara Cível especializada em direito do consumidor.

ANAPAR pede a candidatos uma política para os fundos de pensão

A ANAPAR – Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão está preparando documento para ser entregue aos candidatos à Presidência da República, com temas pertinentes à previdência complementar:

- Criar um espaço permanente de diálogo entre participantes dos fundos de pensão e o Governo;
- Aprofundar a democratização dos fundos de pensão, com garantias legais de gestão paritária, eleição direta de metade dos dirigentes, estabilidade para os representantes dos trabalhadores e fim do voto de qualidade;
- Revisão normativa para melhorar a qualidade dos planos de previdência;
- Criar tratamento tributário diferenciado para os fundos fechados de previdência complementar;
- Reorientar a atuação dos órgãos reguladores e fiscalizadores, com objetivo de cumprir de fato seu objetivo constitucional.

Veja essa matéria completa e mais outros temas da ANAPAR em nosso site – www.apbraslight.com.br.

Nota de Falecimento

É com pesar que a Associação dos Participantes da Braslight registra o falecimento de seus associados.

Nome	Data do Óbito
Jorge Roberto Torres	27/01/2014
Duarte Pereira da Silva	29/01/2014
Oswaldo Isidoro	30/01/2014
Geraldo Aguiar Leite	08/02/2014
Yvonne de Almeida Vianna	09/02/2014
Bernadette Salabert Moreira	12/02/2014
Maria Lina Dias dos Santos Piragibe	13/02/2014
Antônio Clemente Filho	28/02/2014
Zaqueu da Silva Adriano	12/03/2014
Jorge dos Santos	07/04/2014
Hilda da Costa Silva	16/04/2014
Altair Corrêa	23/04/2014
Franklin Michael H. Willmer	03/05/2014
Maria da Glória Esteves Fialho	09/05/2014
Salvador da Gama Nunes Filho	28/05/2014
Paulo Luzes Filho	05/06/2014
Gilberto Cavalcante Vieira	09/06/2014
Helvécio Santos Rodrigues	13/06/2014

Às famílias enlutadas, a Diretoria da APB apresenta seus sentimentos.

A Diretoria da APB alterou os procedimentos administrativos da concessão do auxílio-funeral, reduzindo significativamente o tempo de pagamento do benefício. A APB, ao tomar conhecimento do falecimento imediatamente, envia correspondência para o endereço do associado informando a documentação que deve ser apresentada para liberação do auxílio-funeral, cujo valor é de R\$500,00 (quinhentos reais).

Imposto de Renda – Declaração de Ajuste Anual 2014

A APB, a exemplo de anos anteriores, colocou à disposição de seus associados o sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil destinado ao preenchimento e envio, via internet, da Declaração de Ajuste Anual – Exercício 2014 (Ano Base 2013). Foram preenchidas um total de 182 declarações de nossos associados.

APB – Associação dos Participantes da Braslight

Endereço: Av. Rio Branco, 37 – salas 307/308

Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20090-003

Tels.: (21) 2283-0716 / 2253-9506

Telefax: (21) 2516-4668

Site: www.apbraslight.com.br

E-mail: apbraslight@gmail.com

Edição e Produção: Guto Rolim – DRT 13.880

Diretor-Presidente: Renato Torres de Mello da Cunha Vasconcellos

Diretor Vice-Presidente: Ricardo Henrique Caroli de Freitas

Diretor-Secretário: José Alberto Adissi

Diretor Tesoureiro: Elbo Luiz Ribeiro Braga

Diretor de Assuntos Previdenciários e Assistenciais: Cesar Augusto Aguiar Martins

Diretor Social: Francisco Henrique C. de Souza

Tiragem: 10.000 exemplares

Alteração do índice de correção do FGTS e da Caderneta de Poupança

O Supremo Tribunal Federal – STF tem se manifestado que a Taxa Referencial – TR, quando utilizada como índice de correção monetária, não reflete a desvalorização da moeda, ou seja, a inflação, a partir de janeiro de 1999.

A TR é utilizada para corrigir monetariamente os saldos das contas do FGTS e das Cadernetas de Poupança.

Quanto ao FGTS, a possibilidade de alteração do índice de correção interessa a todos os empregados e ex-empregados que possuíam saldo na conta em janeiro/1999. Nesse caso, o Escritório de Advocacia do Dr. Cláudio Cordeiro, foi contratado para impetrar Ação Civil Pública – ACP face à Caixa Econômica Federal – CEF, representando todos os associados

da APB que satisfaçam à condição mencionada.

Quanto às Cadernetas de Poupança, o mesmo escritório está oferecendo impetrar ação judicial, **por interessado**, cobrando R\$100,00 a título de despesas administrativas, no ato da contratação.

Honorários periciais, sucumbenciais e custas judiciais serão cobrados oportunamente, porém serão sempre informados com a devida antecedência.

Quanto aos **honorários advocatícios**, em ambos os casos, ou seja, **FGTS ou Cadernetas de Poupança**, serão de 20% sobre o valor recebido pelo autor da ação judicial.

Novas regras de equacionamento de déficit das EFPC

Em 24/02/2014, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, editou a resolução MPS/CNPC-14 estabelecendo novas regras para equacionamento do déficit das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

Com base em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit, deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Delibera-

tivo da entidade o plano de equacionamento do déficit, obedecendo aos seguintes prazos:

“até o final do exercício subsequente, se o déficit técnico acumulado for superior a dez por cento das provisões matemáticas” e

“até o final do exercício subsequente ao da apuração do terceiro resultado deficitário anual consecutivo, se o déficit técnico

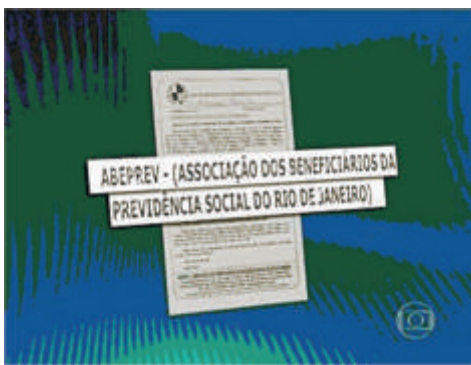
acumulado for igual ou inferior a dez por cento das provisões matemáticas”.

Entretanto, nas duas situações, são necessários “estudos que concluam que o fluxo financeiro é suficiente para honrar os compromissos do exercício subsequente”.

“O plano de equacionamento de déficit deverá ser disponibilizado aos participantes, assistidos e patrocinadores e ao órgão fiscalizador”.

Atenção às promessas financeiras extremamente vantajosas

No **APB informe** nº 82, a APB alertou seus associados sobre o envio de cartas por escritórios de advocacias e/ou associações oferecendo a beneficiários do INSS reajustes significativos de seus benefícios, através de ações



Fonte: Jornal Nacional 05/05/2014

judiciais a serem impetradas contra o INSS. Em 05/05/2014, o Jornal Nacional da Rede Globo apresentou matéria em que o Ministério Público denunciou uma associação que exigia antecipadamente valores significativos, sem nenhuma garantia à revisão do benefício.

A APB reitera a seus associados terem o máximo de cautela antes de entrar em qualquer ação judicial, lembrando que tem convênio com escritórios de advocacia que podem lhe orientar sobre o assunto e, se for o caso, impetrar ação de acordo com o seu pleito.

NOTÍCIAS DA BRASLIGHT

Política de investimentos para 2014

O resumo e a íntegra da Política de Investimentos (PI) aprovada pelo Conselho Deliberativo para 2014 encontram-se disponíveis no site da Braslight (www.braslight.com.br/), na seção “Aspectos Financeiros e Previdenciários”. Para consultar o documento é necessário informar matrícula e senha do participante.

A PI é revisada anualmente e está em vigor desde 1º de janeiro, com validade até 31/12/2014. O documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da Entidade visando garantir segurança, liquidez e rentabilidade. Contempla, ainda, as metas de alocação e referencial de rentabilidade para cada segmento de investimento, bem como o cenário macroeconômico que norteou a sua elaboração.

A PI foi elaborada de acordo com os termos da Resolução nº 3.792 do Conselho Monetário Nacional - CMN, de 24/09/2009, que estabelece diretrizes relativas à aplicação dos recursos das entidades fechadas de previdência complementar. Em 04/11/2013, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 4.275 do CMN, de 31/10/2013, que alterou alguns artigos da Resolução nº 3.792, tendo tais alterações sido tratadas na PI quando pertinentes.

Passa Quatro: três dias de descontração e alegria

Noventa associados e familiares participaram de mais uma excursão da APB para Passa Quatro-MG, nos dias 22, 23 e 24 de junho.

Os dois confortáveis ônibus contratados pela Associação saíram às 8h da frente da Sede da Light e chegaram ao Hotel Recanto das Hortênsias ao meio dia, para o almoço dos participantes. À tarde a programação foi de passeio pelas dependências do próprio hotel, bingo e alongamento na piscina aquecida. À noite, houve um show após o jantar, e todos foram descansar para as atividades dos dias seguintes.



Na manhã de segunda-feira, a primeira atividade foi alongamento na entrada do Hotel. Logo após, o grupo saiu num trenzinho para visitar a cidade, com um guia que ia apresentando os principais pontos de interesse.

Os associados voltaram para o hotel para almoçar, e a programação da tarde foi idêntica à do domingo: passeio, piscina e bingo. Mas foi dia do jogo do Brasil 4 x 1 Camarões, e após essas emoções, o hotel preparou uma bela festa junina, com comida e bebida liberadas para todos os participantes.

Como tudo que é bom dura pouco, terça-feira já era dia de voltar. Porém, pela manhã, um grupo de 12 pessoas ainda aproveitou para fazer um passeio de Maria-Fumaça para a estação Alto da Mantiqueira, passando por Manacá. Quem preferiu ficar, fez seu alongamento e algumas compras pela cidade.

A volta após o almoço transcorreu sem problemas, e no final da tarde o grupo chegou ao Rio de Janeiro, todos cansados, mas com vontade de participar de outras excursões promovidas pela APB.



Associe-se à APB

Proposta de Associado

Juntar foto 3x4

NOME				
NACIONALIDADE		NATURAL DE		DATA DE NASCIMENTO / /
IDENTIDADE Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR	EM / /	CPF
ESTADO CIVIL		SEXO	PROFISSÃO	
CÔNJUGE			DATA DE NASCIMENTO / /	
ENDEREÇO				TEL. RESIDENCIAL
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TEL. COMERCIAL
<input type="checkbox"/> ASSISTIDO	<input type="checkbox"/> BENEFICIÁRIO	<input type="checkbox"/> ATIVO	E-MAIL	
ADMISSÃO NA LIGHT / /		MATRÍCULA LIGHT		INSCR. BRASLIGHT

ASSOCIADO ATIVO

Por este instrumento, autorizo a Associação dos Participantes da Braslight – APB a proceder ao débito automático em minha conta-corrente no Banco _____, agência _____, conta corrente _____, do valor da contribuição devida, **equivalente a 0,2% do meu rendimento bruto**, em razão de minha condição de associado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura

ASSOCIADO ASSISTIDO

Por este instrumento, autorizo a Associação dos Participantes da Braslight – APB a providenciar junto à Fundação de Seguridade Social Braslight o desconto em folha de pagamento do valor da contribuição devida, **equivalente a 0,2% do meu rendimento bruto**, em razão de minha condição de associado.

Para uso interno da APB

Proposta aprovada em:

/ /

Secretário

Presidente



AÇÕES JUDICIAIS DE CORREÇÃO DO FGTS E DA POUPANÇA

A Associação dos Participantes da Braslight – APB contratou o escritório CORDEIRO ADVOCACIA para ajuizar uma Ação Coletiva, representando todos os seus associados, em face da Caixa Econômica Federal, buscando a correção das contas de FGTS que tinham dinheiro no mês janeiro de 1999 em diante, com base em decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

Para fazer parte desta Ação Judicial, é necessário que os interessados sejam associados da APB ou se associem até o dia 30 de agosto de 2014, seguindo as instruções que se encontram no Informativo da APB nº 86, em anexo.

Podem pedir a revisão tanto quem tem conta ativa ou inativa de FGTS, quanto quem já sacou o saldo quando saiu da empresa ou se aposentou depois de janeiro/1999.

Este escritório também ajuizará processos judiciais individuais para a correção das contas de poupança que tinham dinheiro no mês de janeiro de 1999 em diante.

Para ingressar com um processo de correção das contas de poupança, será necessário ligar para o escritório e agendar uma consulta, levando os seguintes documentos: cópia da identidade, CPF, comprovante de residência, extrato da conta de poupança desde janeiro de 1999 e da última declaração de imposto de renda, além de fazer o pagamento inicial de R\$ 100,00 (cem reais).

Em ambos os processos, os honorários advocatícios serão de 20% (vinte por cento) do que for recebido no processo, pagos apenas no ato do recebimento.

As consultas e quaisquer outras informações poderão ser conseguidas através do escritório CORDEIRO ADVOCACIA, com os advogados Dr. Claudio Cordeiro e Dra. Pâmela Brito, pelos telefones 2220-0523 ou 2533-7218; pelo e-mail contato@cordeiroadv.com.br ou pessoalmente, na sede do escritório, que fica na Avenida Treze de Maio nº 23, salas 1519 e 1520, Centro – RJ. (ao lado do Teatro Municipal, próximo à Cinelândia).